



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 119 de 28 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Botucatu”.

Art. 1º. Fica concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Botucatu um abono no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em duas parcelas iguais, juntamente com os vencimentos dos meses de outubro e novembro do corrente ano.

Art. 2º O servidor nomeado no exercício de 2023 fará jus ao abono proporcional a 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Parágrafo Único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será considerada como mês integral para os efeitos da contagem do tempo de serviço estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do artigo 37, XIV, da Constituição Federal, não incidindo contribuição para o imposto de renda ou previdenciária.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Câmara.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de setembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



JUSTIFICATIVA



O presente projeto visa conceder um abono no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos servidores ativos da Câmara, a ser pago em duas parcelas iguais junto com os vencimentos dos meses de outubro e novembro de 2023.

O abono será concedido em caráter excepcional e não integrará os vencimentos para qualquer efeito, inclusive para percepção de vantagens e contribuição previdenciária.

A proposta objetiva a valorização dos profissionais que atuam no Poder Legislativo e o reconhecimento aos serviços por eles desempenhados, com excelência, a bem do serviço público.

A Câmara possui uma equipe de servidores comprometidos e que diariamente fazem a diferença, prezam pela qualidade dos serviços, cumprem os princípios constitucionais notadamente o da economicidade, e proposta de sustentabilidade.

Além disso, o reconhecimento é uma forma de valorizar aquilo que há de melhor, olhando para os bons exemplos e para os bons profissionais. Essa é uma prática que tem sido exercida há décadas no âmbito do Legislativo e que motiva a entrega de melhores resultados para a sociedade.

As despesas decorrentes do pagamento do abono serão suportadas no orçamento vigente, conforme se comprova dos demonstrativos que acompanham a propositura.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 28 de setembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=599S0AAX3AJ6WKR8>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 599S-0AAX-3AJ6-WKR8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 599S-0AAX-3AJ6-WKR8 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>